EDITAL CONJUNTO PROEX/PROPPG - UFSB Nº 27/2026

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA NA CHAMADA PÚBLICA CNPq/PETROBRAS Nº 31/2026 – PROJETO InspirAÇÃO

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG), torna público o presente Edital de seleção interna de uma proposta institucional para a Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026 – Projeto InspirAÇÃO. A chamada nacional apoia a formação científica e tecnológica de jovens mulheres negras matriculadas no ensino médio regular de escolas públicas, mediante a concessão de bolsas de Apoio Técnico em Extensão no País (ATP-B).

A presente seleção será regida pelas disposições deste edital e pelas normas estabelecidas na Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar uma proposta institucional da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), destinada à composição da candidatura institucional ao Projeto InspirAÇÃO, conforme a Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026.

1.2. A proposta deverá contemplar ações integradas de pesquisa científica, extensão universitária, educação e divulgação científica em parceria com escolas públicas de Ensino Médio situadas nos territórios de atuação da Petrobras, conforme Anexo III da Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026.

1.3. A proposta selecionada deverá demonstrar capacidade institucional para promover a formação científica e tecnológica de jovens mulheres negras, ampliar seu acesso à cultura científica e estimular o interesse pelo ingresso no Ensino Superior e pelas áreas estratégicas da indústria de energia.

1.4. A seleção interna resultará em uma única proposta institucional, que será consolidada e submetida pela UFSB ao CNPq, sob responsabilidade da representação institucional indicada pela PROEX, nos termos do item 9.2 deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos deste edital:

I – identificar e selecionar proposta institucional com potencial de integração entre pesquisa científica, extensão universitária e educação básica;

II – estimular a participação de jovens mulheres negras na cultura científica, tecnológica e de inovação;

III – fortalecer a aproximação entre a UFSB e as escolas públicas de Ensino Médio;

IV – promover a inclusão racial e de gênero nas atividades de pesquisa, extensão e inovação;

V – estimular o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de petróleo, energia, tecnologias sociais e sustentabilidade;

VI – incentivar a articulação entre pesquisadores(as), grupos de pesquisa, cursos de graduação e pós-graduação, projetos de extensão e escolas públicas;

VII – fortalecer a presença institucional da UFSB nos territórios de sua atuação, por meio de iniciativas de impacto social e científico.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

3.1. Serão admitidas propostas relacionadas à produção de conhecimentos científicos nas áreas de petróleo, energia, tecnologias sociais e sustentabilidade, considerando especialmente os seguintes eixos:

I – organização e transformação de ideias em inovação;

II – redução de emissões, eficiência operacional e mitigação de impactos locais;

III – tecnologias que transformam a indústria de energia;

IV – tecnologias para melhorar a vida das pessoas, com foco na inclusão social e na sustentabilidade; e

V – passado, presente e futuro: transformações do planeta.

3.2. As propostas poderão apresentar abordagem interdisciplinar e contemplar diferentes campos do conhecimento, desde que demonstrem aderência aos objetivos da Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026.

4. DOS PROPONENTES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão apresentar propostas à seleção interna servidores(as) efetivos, docentes ou técnico-administrativos(as), da UFSB, desde que atendam aos requisitos institucionais e às condições estabelecidas neste edital.

4.2. A proposta deverá identificar um(a) coordenador(a) responsável, com vínculo institucional ativo com a UFSB. A representação da Universidade perante o CNPq observará o item 9.2 deste edital.

4.3. A equipe poderá ser composta por docentes, estudantes e técnicos(as), admitida a participação de outros profissionais como colaboradores(as) externos(as) e representantes das instituições parceiras. Antes da submissão nacional, o(a) proponente institucional e os membros da equipe com Cadastro de Pessoa Física-CPF deverão ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Os membros sem CPF (estrangeiros) deverão estar cadastrados na Plataforma Lattes ou no ORCID (Open Researcher and Contributor ID), conforme o item 7.6.7.2 do Edital da Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026.

4.4. O(a) coordenador(a) da proposta selecionada por este edital, deverá apresentar ao CNPq:

I – identificação da proposta e título;

II – resumo da proposta institucional;

III – objetivos e justificativa;

IV – descrição das atividades de pesquisa, extensão e divulgação científica, incluindo as ações de ciência cidadã e tecnologias sociais previstas para as escolas e comunidades;

V – indicação das escolas públicas parceiras ou potenciais parceiras;

VI – identificação dos municípios e territórios de execução conforme edital nacional;

VII – composição da equipe e respectivas atribuições;

VIII – estimativa do quantitativo de bolsas ATP-B solicitado por ciclo e total previsto para os três ciclos, nos termos do item 6.3 deste edital;

IX – estratégias de acolhimento, acompanhamento e permanência das estudantes; e

X – plano de divulgação, mobilização e engajamento.

4.5. A proposta deverá identificar as escolas públicas de ensino médio parceiras ou potenciais parceiras e comprovar, pela indicação do município ou território, sua localização nas áreas do Anexo III da Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026. Em caso de aprovação pelo CNPq, a UFSB deverá formalizar a parceria com as escolas participantes.

4.6. Para a submissão ao CNPq, somente poderão ser indicados como integrantes da equipe ou instituições participantes aqueles que tiverem apresentado anuência formal por escrito. As

anuências ficarão sob a guarda da pessoa responsável pela representação institucional. As escolas sem anuência poderão ser identificadas na seleção interna como potenciais parceiras.

4.7. A proposta deverá demonstrar articulação com políticas, programas, projetos de pesquisa e extensão já desenvolvidos ou em desenvolvimento na UFSB.

5. DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão apresentar consistência científica, relevância social e capacidade de articulação entre Universidade e Educação Básica.

5.2. Deverão contemplar, preferencialmente:

I – caracterização do território e das escolas públicas envolvidas;

II – identificação dos desafios e oportunidades para o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas;

III – descrição das atividades de iniciação científica, experimentação, investigação e divulgação científica destinadas às estudantes;

IV – integração entre pesquisa, ensino e extensão;

V – estratégias de participação e protagonismo das jovens mulheres negras matriculadas no ensino médio regular da rede pública e residentes nos territórios do Anexo III da Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026.;

VI – ações de acompanhamento pedagógico e científico das bolsistas;

VII – estratégias de acolhimento e permanência, incluindo alimentação e apoio logístico para deslocamento, quando possível;

VIII – mecanismos de acompanhamento das bolsistas que permitam elaborar os relatórios semestrais ao CNPq, contemplando a caracterização socioeconômica, educacional e familiar no ingresso, a frequência, o aproveitamento nas atividades de pesquisa, a produtividade e a permanência ou evasão;

IX – plano de comunicação e divulgação científica; e

X – resultados e impactos esperados.

5.3. A proposta deverá considerar a participação das escolas públicas desde o planejamento das atividades, de modo a estabelecer uma relação de cooperação entre a Universidade, as comunidades escolares e os territórios envolvidos.

6. DAS BOLSAS E DOS CICLOS DE CONCESSÃO

6.1. A proposta deverá indicar o quantitativo de bolsas ATP-B (valor mensal de R$ 560) pretendido para a execução do Projeto InspirAÇÃO.

6.2. O quantitativo solicitado deverá considerar a capacidade de atendimento da UFSB, o número de escolas envolvidas, a abrangência territorial e a capacidade de acompanhamento das estudantes.

6.3. Conforme a Chamada Nacional, a quantidade solicitada será repetida nos três ciclos de concessão, correspondentes aos períodos:

I – primeiro ciclo: março de 2027 a fevereiro de 2030;

II – segundo ciclo: março de 2028 a fevereiro de 2031;

III – terceiro ciclo: março de 2029 a fevereiro de 2032.

6.4. Cada bolsa terá duração de até **36 (trinta e seis) meses**, observadas as condições da Chamada Nacional.

6.5. A indicação do quantitativo de bolsas na proposta interna constitui solicitação institucional, não representando garantia de concessão pelo CNPq.

6.6. Os recursos do CNPq destinam-se exclusivamente às bolsas ATP-B, conforme a Portaria CNPq nº 2.262/2025. A chamada nacional não prevê recursos de custeio ou de capital. É vedado utilizar as bolsas para remunerar prestação de serviços.

7. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS AO EDITAL DA PROEX/PROPPG

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao **EDITAL CONJUNTO PROEX/PROPPG - UFSB Nº 27/2026,** exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/219317?lang=pt-BR, no período estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A inscrição da proposta por meio do formulário eletrônico ao **EDITAL CONJUNTO PROEX/PROPPG - UFSB Nº 27/2026** é simplificada, e serão informados apenas alguns itens do edital nacional. Nesse formulário deverão ser informados 16 itens: SIAPE (apenas números), nome, CPF (apenas números), e-mail, telefone, unidade acadêmica ou lotação, título do projeto, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia, atividades previstas, total de bolsas que desejam obter para o período 2027-2032 (36 meses), município(s) e comunidade(s) da(s) escola(s) pública(s) parceira(s), nome(s) da(s) escola(s) pública(s) parceira(s) e a declaração de ciência e concordância com os editais e normas.

7.3 Será admitida apenas uma proposta institucional por proponente, podendo a PROEX solicitar ajustes e complementações para adequação à proposta consolidada da Universidade.

7.4. Em caso de envio de mais de uma inscrições pelo(a) mesmo(a) proponente, será considerada somente a última enviada dentro do prazo.

7.5. Após a divulgação do resultado final, o(a) proponente selecionado(a) e sua equipe deverá apresentar o plano de trabalho detalhado, com atividades, metas e cronograma, e fornecer as informações e os documentos conforme a CHAMADA PÚBLICA CNPq/PETROBRAS Nº 31/2026 – PROJETO InspirAÇÃO

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção, indicada conjuntamente pela PROEX e pela PROPPG, e designada pela PROEX em portaria, verificará o cumprimento dos requisitos de participação e de submissão deste edital e avaliará o mérito das propostas habilitadas. A Comissão poderá contar com representantes de outras unidades e com especialistas nas áreas temáticas da chamada.

8.2. A avaliação de mérito adotará os quatro critérios e pesos do item 8.1.1 da chamada nacional:

Critério	**Peso**
A – Dimensão da pesquisa na instituição e capacidade científica da proposta	4
B – Impacto social, equidade racial e de gênero e inclusão	3
C – Potencial institucional de execução do Projeto InspirAÇÃO	2
D – Plano de divulgação científica, mobilização e engajamento	1
Total	**10**

8.3. Cada critério receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de utilização de até duas casas decimais.

8.4. A nota final será calculada pela média ponderada, conforme a seguinte fórmula:

NF = (A × 4 + B × 3 + C × 2 + D × 1) / 10

8.5. Serão considerados, na avaliação:

I – relevância e consistência da proposta de pesquisa;

II – experiência da equipe em pesquisa, extensão e formação científica;

III – potencial de impacto social e territorial;

IV – capacidade de articulação com escolas públicas;

V – estratégias de inclusão, equidade e permanência das estudantes;

VI – viabilidade técnica e operacional;

VII – adequação do quantitativo de bolsas solicitado;

VIII – potencial de divulgação e disseminação dos resultados.

8.6. A nota mínima para classificação será 6,0 (seis).

8.7. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os critérios B, C e A.

8.8. A Comissão poderá recomendar adequações e ajustes na proposta melhor classificada, visando à consolidação da candidatura institucional.

8.9. O resultado final da seleção será publicado após a análise dos recursos.

8.10. No julgamento nacional, o CNPq prevê bônus de 1,0 (um) ponto, não cumulativo e limitado à nota final de 10,0, para instituições sediadas nas regiões Norte ou Nordeste que desenvolvam ações em escolas públicas dos territórios priorizados. O CNPq também considera o número de doutores em dedicação exclusiva na instituição ao dimensionar as bolsas. O bônus e o dimensionamento são aplicados no julgamento nacional.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROEX E DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

9.1. Compete à PROEX:

I – coordenar o processo seletivo interno;

II – designar a Comissão de Seleção;

III – prestar orientações aos proponentes;

IV – promover a articulação entre as unidades acadêmicas e administrativas envolvidas;

V – consolidar a proposta institucional selecionada;

VI – providenciar os documentos institucionais necessários à submissão ao CNPq.

9.2. A representação institucional será exercida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou por representante formalmente indicado, conforme as disposições da Chamada Nacional.

9.2.1. Se a submissão for realizada pelo(a) titular da PROEX, deverá ser anexado o comprovante do exercício do cargo em PDF. Se realizada por representante indicado(a),

deverá ser anexado o ofício de indicação em PDF, assinado pelo(a) titular da PROEX, conforme o Anexo II da chamada nacional.

9.3. A equipe responsável pela proposta selecionada deverá colaborar com a PROEX na consolidação dos documentos, informações e anexos exigidos pelo CNPq.

9.4. A seleção interna não implica aprovação automática da proposta pelo CNPq nem concessão de bolsas.

9.5. A representação institucional encaminhará a proposta pelo formulário eletrônico da Plataforma Integrada Carlos Chagas, com a planilha do Anexo I e o documento aplicável previsto no item 9.2.1. A proposta deverá reunir em uma única submissão a demanda de todos os campi envolvidos. O recibo eletrônico servirá como comprovante de envio.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo interno observará o seguinte cronograma:

Etapa	**Período**
Publicação da Chamada Interna	16/11/2026
Impugnação nos termos do edital	17/11/2026
Divulgação das decisões sobre os pedidos de impugnação	18/11/2026
Período de inscrição das propostas	19 a 26/11/2026
Análise e avaliação das propostas	27 a 29/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/11/2026
Prazo para interposição de recursos	01/12/2026
Análise dos recursos	02/12/2026
Divulgação do resultado final	02/12/2026
Consolidação da proposta institucional	03 a 07/12/2026
Submissão ao CNPq	Até 08/12/2026

10.2. A PROEX e a PROPPG poderão ajustar o cronograma interno, mediante comunicação oficial, observado o prazo final de submissão estabelecido pelo CNPq.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma.

11.2. Os recursos deverão identificar a proposta e a decisão questionada, apresentar justificativa fundamentada e ser encaminhados por meio do endereço eletônico

proex@ufsb.edu.br com o assunto [**RECURSO EDITAL Nº 27/2026],** no prazo do cronograma.

11.3. Não serão admitidos recursos que apresentem alteração substancial da proposta originalmente submetida.

11.4. A Comissão de Seleção analisará os recursos e encaminhará as decisões à PROEX para divulgação e homologação do resultado final.

11.5. Os pedidos de impugnação dos termos deste edital deverão indicar o item questionado e a respectiva fundamentação. Os pedidos deverão ser encaminhados por endereço eletônico proex@ufsb.edu.br com o assunto [**IMPUGNAÇÃO EDITAL Nº 27/2026**].

12. DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DA PROPOSTA SELECIONADA

12.1. A equipe da proposta selecionada deverá:

I – colaborar com a consolidação da proposta institucional;

II – fornecer as informações e documentos necessários à submissão ao CNPq;

III – participar das reuniões de planejamento e articulação institucional;

IV – contribuir para o estabelecimento das parcerias com escolas públicas;

V – apoiar a elaboração do plano de execução e acompanhamento das atividades;

VI – colaborar com a implementação, o monitoramento e a avaliação do Projeto InspirAÇÃO, caso aprovado.

12.2. Caso a proposta seja aprovada pelo CNPq, a equipe deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Outorga e nas normas institucionais e nacionais aplicáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação nesta Chamada implica conhecimento e aceitação das disposições deste edital e da Chamada Pública CNPq/PETROBRAS nº 31/2026.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PROEX e pela PROPPG, observadas as disposições da Chamada Nacional.

13.3. A PROEX e a PROPPG poderão solicitar informações e documentos complementares aos proponentes durante o processo de seleção.

13.4. O presente edital poderá ser retificado ou revogado, mediante justificativa institucional.

13.5. Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna/BA, 16 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Grasiely Faccin Borges

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

Prof. Nadson Ressyé Simões da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

Emitido em 16/11/2026

EDITAL Nº 426/2026 - PROEX (11.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 17:10)
GRASIELY FACCIN BORGES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (11.01.02.01)
Matrícula: ###238#6

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 16:32)
NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPG (11.01.21)
Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: **426**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **82033c92a4**